



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Homologar a Decisão Coren-PB nº 430, de 20 de outubro de 2021.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** que COREN-MÓVEL proporciona aos profissionais de enfermagem, residentes em municípios distantes da sede e subseção do Coren-PB, o acesso aos serviços fornecidos pelo órgão.

**CONSIDERANDO** o memorando REC/COREN-PB Nº 36/2021 que apresenta a agenda do serviço do COREN-MÓVEL para o mês de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as competências da Diretoria do COREN-PB elencadas no art. 18, incisos I, VII, do Regimento Interno do Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar o atendimento aos profissionais de enfermagem e público externo;

**CONSIDERANDO** a deliberação na Reunião Ordinária de Diretoria de nº 21 e tudo o que consta no processo de nº 6675/21

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDEM:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a Decisão Coren-PB nº 430, de 20 de outubro de 2021 que trata sobre a agenda do Coren-móvel referente ao mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 11 de novembro de 2021.

Este documento foi assinado eletronicamente por rAYRA BESERRA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C3D-936C-FA86-DDF5.

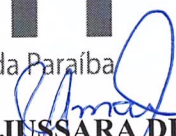
Este documento foi assinado eletronicamente por rAYRA BESERRA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C3D-936C-FA86-DDF5.



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3C3D-936C-FA86-DDF5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C3D-936C-FA86-DDF5



### Hash do Documento

F2B94CEDD1C4D09C74A76C0F103D403B05AC7767E7EB6441BD77C1EAC9965FE0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2021 é(são) :

rayra beserra (Signatário) - 096.936.874-77 em 16/11/2021 10:17 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: beserrarayra@gmail.com; SMS: +5583996960079

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Nov 16 2021 10:17:41 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Latitude: -23.565316340494256 Longitude: -46.647738165177934 Accuracy: 65

**IP** 177.29.159.124

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

4EACCE506EBA31250782EB728FD0CDC222A870747E4B0E03AB0779980047C48A



